



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

**Pregão Presencial n° 063/2019**

**OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para  
uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e  
Pronto Atendimento Estendido.**

**1ª via**

**Lançamento: 07/08/2019  
Abertura: 26/08/2019 - 14:00 horas**

*D. eserto*

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA -  GAZETA -  DIOE -  DIUO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**
**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

**JUSTIFICATIVA:** Segue novamente para licitação materiais e medicamentos que foram desertos no Processo de Pregão Presencial que ocorreu na data de 19/02/2019 e 21/05/2019, visto que, os mesmos são de extrema necessidade para o atendimento completo ao paciente.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Banco de Preços	Pref. Mercedes	Ministério da Defesa Comando do Exército	Pref. Pato Branco	Grupamento de Apoio Guaratingueta	Valor Médio	Valor Total
01	13971	Anestésico sol oft col fr 10ml Cloridrato de tetracaina/cloridrato de fenilefrina 10 mg/ml + 1 mg/ml sol oft col fr plas trans got x 10 ml	50,00	UN	8,1841		8,83	7,4510		8,15	407,50
02	10734	CEFTRIAXONA 1G COM DILUENTE	300,00	AMP	8,9694	11,20	7,10	3,51		7,19	2.157,00
03	6859	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml Solução Injetável. Ampola de vidro com 2ml	1.500,00	AMP	0,4556	0,62	0,45			0,50	750,00
04	13960	Dramin B6 DL c/ 10 ml IV	1.000,00	AMP	2,5598	2,88	3,05			2,82	2.820,00
05	15147	Dramin B6 DL c/ 1ml IM	700,00	AMP	1,3001	1,20	1,55			1,35	945,00
06	15796	Omeprazol 40mg Injetável	500,00	AMP	5,9989	8,83	0,09		8,10	5,75	2.875,00
									TOTAL	R\$	9.954,50

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.  
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2019.

  
 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
 Secretária de Saúde



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 25 Julho 2018 13:42

GERAL

Usuário: DABIELI BRESCIANI

Código BR: 0398953

UF: PR

Descrição CATMAT: TETRACAÍNA CLORIDRATO. COMPOSIÇÃO-ASSOCIADA À FEMLEFRINA, CONCENTRAÇÃO-1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA-SOLUÇÃO OFTÁLMICA

PE-INDIC

Data da Compra: 01/01/2019 a 28/07/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
B030968	TETRACAÍNA CLORIDRATO. COMPOSIÇÃO-ASSOCIADA À FEMLEFRINA. CONCENTRAÇÃO-1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA-SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	07/01/2019	Pregão	15/04/2018	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME OS LTDA.	GRAMIS & GRAMS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	PATÓ BRANCO	PR	300	7.1179	7.4800	07/2019	8.1841
B030968	TETRACAÍNA CLORIDRATO. COMPOSIÇÃO-ASSOCIADA À FEMLEFRINA. CONCENTRAÇÃO-1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA-SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	12/04/2019	Pregão	21/05/2019	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS OS LTDA.	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	100	7.1700	7.4800	07/2019	8.1841
B030968	TETRACAÍNA CLORIDRATO. COMPOSIÇÃO-ASSOCIADA À FEMLEFRINA. CONCENTRAÇÃO-1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA-SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	01/03/2019	Pregão	07/02/2019	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS OS LTDA.	MORCESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE FLORAI	FLORAI	PR	15	7.6200	7.4800	07/2019	8.1841



Quarta-feira, 25 Julho 2019 13:34

GERAL

Usuário: DPRELI@REMBATTI

ITEMS

Código BR: 045080

UF: PR

Descrição CATMAT: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ IV SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2019 a 25/07/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
								FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD COMPRADOS UNITARIO	PREÇO UNITARIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ IV SOLUÇÃO INJETÁVEL +	FRASCO-AMPOLA	Não	16/01/2019	Pregão	24/05/2019	A	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINGA PR	34502	5,9500	0,7008	07/2019	0,9664
BR0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ IV SOLUÇÃO INJETÁVEL +	FRASCO-AMPOLA	Não	25/01/2019	Pregão	09/03/2019	A	INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA ALTA	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAIVAZ	PARANAIVAZ PR	10000	6,8400	7,6786	07/2019	0,9664
BR0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ IV SOLUÇÃO INJETÁVEL +	FRASCO-AMPOLA	Não	07/01/2019	Pregão	04/02/2019	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARACICÓ RONDONIA	10000	6,8500	0,0000	N/A	0,9664
BR0450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ IV SOLUÇÃO INJETÁVEL +	FRASCO-AMPOLA	Não	07/03/2019	Pregão	10/04/2019	A	INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA ALTA	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU U	MANDAGUAÇU PR	2000	6,6900	0,0000	N/A	0,9664



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Cota feita 25 Julho 2019 13:34

GERAL

Usuário: DARELI BREMBATTI

ITENS

Código BR: 0207735

UF: PR

Descrição CATMAT: RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2019 à 25/07/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			MÉDIA PONDERADA		
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0287735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	01/03/2019	Pregão	07/03/2019	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE FLORAI	FLORAI	PR	3000	0,3600	1,7642	07/2019	0,4556
BR0287735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	29/09/2019	Pregão	02/07/2019	A	LABORATORIO BRASILEIRO S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LOBATO	PR	2000	0,3600	1,7642	07/2019	0,4556
BR0287735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	06/09/2019	Pregão	22/02/2019	A	LABORATORIO BRASILEIRO S/A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	MUNICÍPIO DE ARAPUA	ARAPUA	PR	50	0,3640	1,5000	07/2019	0,4556
BR0287735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	07/10/2019	Pregão	04/02/2019	A	LABORATORIO BRASILEIRO S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARCHEL CANDIDO RODRIG	PR	12000	0,3700	1,7642	07/2019	0,4556



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral da Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira, 25 de Julho de 2019 13:36

GENERAL

Lotação: (DARELI BREMBATTI)

Código BR: 0272305

UF: PR

Descrição CATMAT: DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG ML TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2019 a 25/07/2019

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA					
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO		UF	QTD/ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR02723 36	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG ML TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	21/01/2019	Pregão	23/07/2019	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	A. G. KEENE E CIA LTDA	MUNICÍPIO DA LAPA	LAPA	PR	1000	1,2500	2,3600	07/2019	2,5500
BR02723 36	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG ML TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	23/04/2019	Pregão	23/04/2019	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	FEDROTTI & SCHERER LTDA. ME	MUNICÍPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	500	2,8800	2,3620	07/2019	2,5500
BR02723 36	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG ML TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	23/04/2019	Pregão	17/06/2019	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	DAMEDI DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇAO	BARRAÇAO	PR	100	3,5900	2,3920	07/2019	2,5500





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 25 Julho 2019 13:37

GENAL

Usuário: DARIELI BREMBIATTI

Código BR: 0272334

UF: PR

Descrição CATMAT: DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2019 a 25/07/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	LOCALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272334	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	07/01/2019	Pregão	04/02/2019	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. ES COMERCIAIS NACIONAL S/A LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO NACIONAL S/A	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARÉCHAL CANDIDO RONDON	PR	9000	1,1500	1,6288	07/2019	1,3001
BR0272334	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	02/04/2019	Pregão	17/05/2019	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO NACIONAL S/A	MUNICÍPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	3000	1,1940	0,0000	N/A	1,3001
BR0272334	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	22/03/2019	Pregão	23/04/2019	A	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO NACIONAL S/A	MUNICÍPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	800	1,2000	0,0000	N/A	1,3001





Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira, 25 Julho 2019 13:37

GERAL

Usuário: DANIELE BREMBATTI

Código BR: 0285160

Descrição CATMAT: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL

UF: PR

PERÍODO

Data de Compra: 01/01/2019 a 25/07/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0288160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	01/03/2019	Pregão	07/03/2019	A	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE FLORAI	FLORAI	PR	1200	5,0530	37,4030	07/2019	5,9559
BR0288160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	15/03/2019	Pregão	28/05/2019	A	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAMBÉ	PR	100	5,0700	37,4030	07/2019	5,9559
BR0288160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	08/02/2018	Pregão	14/06/2018	A	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANDAGUAAR	PR	2000	5,0500	37,4030	07/2019	5,9559
BR0288160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	12/02/2019	Pregão	11/05/2019	A	BLAU DE FARMACEUTIC A.S.A.	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	AUTOROLIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU	PAICANDU	PR	1200	5,1000	0,0000	MA	5,9559







PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00021/2019 (SRP)

Às 09:19 horas do dia 13 de março de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 221/2018 de 09/05/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 42/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00021/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, psicotrópicos, medicamentos para distribuição gratuita e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 16 - GRUPO 1**

**Descrição:** CEFTRIAXONA SÓDICA

**Descrição Complementar:** CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 800

**Valor estimado:** R\$ 11,2000

**Unidade de fornecimento:** FRASCO-AMPOLA

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11,2000 e a quantidade de 800 FRASCO-AMPOLA .

**Item: 60 - GRUPO 1**

**Descrição:** RANITIDINA CLORIDRATO

**Descrição Complementar:** RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.200

**Valor estimado:** R\$ 0,6200

**Unidade de fornecimento:** AMPOLA 2,00 ML

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,6200 e a quantidade de 1.200 AMPOLA 2,00 ML .

**Item: 56 - GRUPO 1**

**Descrição:** DIMENIDRINATO

**Descrição Complementar:** DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 600

**Valor estimado:** R\$ 1,2000

**Unidade de fornecimento:** AMPOLA 1,00 ML

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 600 AMPOLA 1,00 ML .

**Item: 57 - GRUPO 1**

**Descrição:** DIMENIDRINATO

**Descrição Complementar:** DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** AMPOLA 10,00 ML

**Valor estimado: R\$ 2,8800**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aceito para: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8800 e a quantidade de 500 AMPOLA 10,00 ML .**

**Item: 54 - GRUPO 1**

**Descrição: OMEPRAZOL**

**Descrição Complementar: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Quantidade: 60**

**Unidade de fornecimento: FRASCO-AMPOLA**

**Valor estimado: R\$ 8,8300**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aceito para: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,8300 e a quantidade de 60 FRASCO-AMPOLA .**

**Item: 65 - GRUPO 2**

**Descrição: TETRACAÍNA CLORIDRATO**

**Descrição Complementar: TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Quantidade: 15**

**Unidade de fornecimento: FRASCO 10,00 ML**

**Valor estimado: R\$ 1,1800**

**Situação: Cancelado na aceitação**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
3ª Região Militar  
Hospital de Guarnição de Santiago

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00007/2018 (SRP)

Às 09:01 horas do dia 10 de dezembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 193 de 24/10/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 64595004211201899, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00007/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, válido por 12 meses, tem como objeto a aquisição de material farmacológico para atender as demandas do Hospital de Guarnição de Santiago, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 79**

**Descrição:** CEFTRIAXONA SÓDICA

**Descrição Complementar:** CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.500

**Unidade de fornecimento:** FRASCO-AMPOLA

**Valor estimado:** R\$ 18,4800

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,1000 e a quantidade de 1.500 FRASCO-AMPOLA .

**Item: 357**

**Descrição:** RANITIDINA CLORIDRATO

**Descrição Complementar:** RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 600

**Unidade de fornecimento:** AMPOLA 2,00 ML

**Valor estimado:** R\$ 1,4800

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, pelo melhor lance de R\$ 0,4500 e a quantidade de 600 AMPOLA 2,00 ML .

**Item: 145**

**Descrição:** DIMENIDRINATO

**Descrição Complementar:** DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 900

**Unidade de fornecimento:** AMPOLA 10,00 ML

**Valor estimado:** R\$ 3,0500

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Item: 146****Descrição:** DIMENIDRINATO**Descrição Complementar:** DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 700**Unidade de fornecimento:** AMPOLA 1,00 ML**Valor estimado:** R\$ 2,0800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,5500 e a quantidade de 700 AMPOLA 1,00 ML .****Item: 312****Descrição:** OMEPRAZOL**Descrição Complementar:** OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Unidade de fornecimento:** FRASCO-AMPOLA**Valor estimado:** R\$ 12,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** L A DALLA PORTA JUNIOR, **pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 1.800 FRASCO-AMPOLA .****Item: 400****Descrição:** TETRACAÍNA CLORIDRATO**Descrição Complementar:** TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** FRASCO 10,00 ML**Valor estimado:** R\$ 9,0100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8,8300 e a quantidade de 100 FRASCO 10,00 ML .**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00005/2019 (SRP)

Às 09:01 horas do dia 06 de fevereiro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 293/2018 de 27/06/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 15, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Sec. Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 17**

**Descrição:** CEFTRIAXONA SÓDICA

**Descrição Complementar:** CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10.000

**Unidade de fornecimento:** FRASCO-AMPOLA

**Valor estimado:** R\$ 3,5100

**Situação:** Cancelado na aceitação

**Item: 37**

**Descrição:** TETRACAÍNA CLORIDRATO

**Descrição Complementar:** TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** FRASCO 10,00 ML

**Valor estimado:** R\$ 7,5800

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** GRAMS & GRAMS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 7,4510 e a quantidade de 200 FRASCO 10,00 ML .

**Item: 59**

**Descrição:** DIMENIDRINATO

**Descrição Complementar:** DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PTRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8.000

**Unidade de fornecimento:** AMPOLA 10,00 ML

**Valor estimado:** R\$ 3,1700

**Situação:** Cancelado na aceitação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00090/2018 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 27 de dezembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA GAP-GW Nº 99-T/SDOC, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 67542012203201820, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00090/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para a Subseção de Farmácia Hospitalar da Subdivisão de Saúde da Escola de Especialistas de Aeronáutica.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 238**

**Descrição:** OMEPRAZOL

**Descrição Complementar:** OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 600

**Unidade de fornecimento:** FRASCO-AMPOLA

**Valor estimado:** R\$ 37,7500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CLAUDETE VALE DINARDI, pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 600 FRASCO-AMPOLA .



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 454/2019

Termo de Referência

014

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
<b>454</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/08/2019	6
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	587/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APOS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Nome		Local	Prazo
08	SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE	10 Dias

**Descrição:**

Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

**Justificativa:**

Segue novamente para licitação materiais e medicamentos que foram desertos no Processo Pregão Presencial que ocorreu na data de 19/02/2019 e 21/05/2019, visto que, os mesmos são de extrema necessidade para o atendimento completo ao paciente.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006858	Clonidrato de Ranitidina 25mg/ml Solução Injetável. Ampola de vidro com 2ml.	CAIXA	1.500,00	0,50	750,00
010734	CEFTRIAXONA 1G COM DILUENTE	AMP	300,00	7,19	2.157,00
013960	Dramin 88 DL c/ 10 ml IV	AMP	1.000,00	2,82	2.820,00
013971	Anestésico sol oft col fr 10ml Clonidrato de tetracaina/clonidrato de fenilefrina 10 mg/ml + 1 mg/ml sol oft ct fr plas trans got x 10 ml	UN	50,00	8,15	407,50
015147	Dramin 85 DL c/ 1ml IM	AMP	700,00	1,35	945,00
015796	OMEPRAZOL 40mg INJETÁVEL	AMP	500,00	5,75	2.875,00
				<b>TOTAL</b>	<b>9.954,50</b>
				<b>TOTA. GERAL</b>	<b>9.954,50</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido., ao custo máximo de **R\$ 9.954,50 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2970	08.001.10.302.1001.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 07/08/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 9.954,50 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Atendimento Estendido., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 9.954,50 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 07/08/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 9.954,50 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/08/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**  
**PROCESSO Nº 588/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/08/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019.

<b>CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/08/2019</u>
JORNAL: <u>Amf</u>
EDIÇÃO: <u>1836</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal  
  
**ELIANE BRUM**  
 Pregoeira

<b>CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/08/2019</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1586</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua São Grande do Sul, 215 - Barracão - PR  
Fone: (49) 3644-4200  
E-mail: social303@cmas-pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

**SÍNTESE:** Aprova em todo o seu teor e forma o Plano de Ação para o Co-Financiamento da Governança Social do Município de Barracão - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.673/2013 de 19 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada em reunião extraordinária conforme Ata nº 10/2019, de 02 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, em todo o seu teor e forma, o Plano de Ação para Co-Financiamento da Governança Social do Município de Barracão, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 05 de agosto de 2019.

Luiz de Souza Cruz  
Presidente do CMAS

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
Fundada em 20/05/2003  
CNPJ Nº 08.808.000-25  
MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO MARIA ZILDA ARRAZ - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Fone: (49) 3644-2800 e-mail: 0401  
Rua São Paulo, 21 - Centro - 83008-000 - BARRACÃO DO SUL - PR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2019 EDITAL Nº 01/2019 - CONVOCADO PARA NOMEAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Sul, Estado do Paraná, no ato de sua abertura legal e do Processo 020/2019 de PREGÃO-PR, tendo em vista a homologação do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARIÓTIPO, TUBERCULOSE E DOENÇAS INFECCIOSAS, conforme Edital nº 0001/2019, RESOLVE:

1. Convocar os candidatos inscritos a seguir, identificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2019, através pelo Edital nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 0001/2019, e comparecer no Edital de Educação Básica Zilda Araz - Modalidade de Educação Especial - APAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Barra do Sul, Estado do Paraná, Imperato-estudado, no período de 09/08/2019 a 12/08/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, mediante o documento constante no anexo 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Id. nº	Data Prev.	Cargo	Fretamento	Classificação
0001	WELTON PERON FERRARI	11.663.8732	22/08/2019	SERVIÇO SOCIAL	15	02

2. Os candidatos convocados deverão comparecer em frente da Educação Básica Zilda Araz - Modalidade de Educação Especial - APAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Barra do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos em original e cópia autenticada em cartório, desde que não sejam, em nenhuma hipótese, os seguintes para o candidato no local de contratação para obter o documento:

- origem do Cartório de Identidade;
- origem do Cartório de Pessoa Física - CPF;
- cartão (CPF/PSRF);
- origem do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- origem da Carteira, em Cartão Verde de motorista ou de direção (se de outra modalidade);
- carta final de conclusão de curso de ensino;
- origem de certidão de nascimento ou casamento;
- origem de certidão de casamento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- certidão de nascimento das filhas até 05 (cinco) anos;
- comprovante físico e mental para o candidato das instituições de saúde, comprovadas por exames médicos especializados;
- certidão negativa de antecedentes criminais (Federal, Estadual e municipais);
- comprovante de endereço;
- declaração de ausência de cargo em qualquer público;
- em caso de não comparecimento a 14 (quatorze) dias, no ato de posse;
- em caso de ausência sem justificativa ou, no caso de justificativa por motivo de doença, sem comprovação de doença (atestado médico, declaração de médico, ou declaração de morte de doença prévia, nos termos do art. 117 da Constituição Federal);
- declaração de que não possui nenhuma benefício pelo Programa de Assistência Social - BPSF, ou qualquer outro, Federal, Estadual e Municipal (exceto auxílio de - 19/01/01/2014);
- origem dos documentos comprobatórios da residência e comprovantes de residência constantes do edital do Item 2 deste Edital;
- Número da Cota Reservada;
- Carteira de Trabalho.

3. O candidato considerado apto nos termos do Edital Administrativo no que se refere ao registro e a realização dos exames serão convocados para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.

4. A validade das declarações e das informações prestadas em e apresentação original de documentos, ainda que verificadas posteriormente, é limitada ao candidato, incluindo todos os seus dependentes das respectivas respectivas dependências.

5. Determinar que o não comparecimento ao prazo fixado implicará em restrição para inscrição a seguir e não poderá ser inscrito para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser inscrito em outro cargo, e prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de extinção, conforme constante neste Edital.

6. Os candidatos convocados e aptos deverão comparecer em frente da Educação Básica Zilda Araz - Modalidade de Educação Especial - APAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Barra do Sul, Estado do Paraná, no ato 01/08/2019 às 08:00h para obter posse de seus benefícios.

**PERON FERRARI WELTON**  
Rua Jesus do Sul-PR, 05 de Agosto de 2019.  
RAFAELA DA SILVA DORNELLES LEIBENS - PRESIDENTE DA APAE

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PROCESSO Nº 068/2019**

**OBJETO:** Aquisição de móveis para equipar o Centro de Eventos da Bacia Industrial do Município de Barracão-PR. O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 215, Centro, no cidade de Barracão-PR, torna pública para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação supracitada. Barracão-PR, 08 de Agosto 2019. MARCO AURELIO ZANCONA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 062/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Estabelece o prazo recorrente, tomada pública e homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, de 05 de julho de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa LEILA LIANE AGUII - ME.

Barracão-PR, 09 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANCONA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 070/2019**

MARCO AURELIO ZANCONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação Nº 010/2019.

Publicado em: Barracão-PR, 07 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANCONA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019**

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de sua abertura legal e em vista do Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que homologa o Edital Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (20 horas), TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º - A convocação de candidatos aptos inscritos, em virtude da aprovação no Processo Seletivo nº 02/2019, TORNA PÚBLICO: - PRIMA (E) TITULO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa localizada no Rua Treze, nº11, próximo à Unidade de Saúde Básica de São Mateus, no prazo de de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para apresentar e entregar posse, incluindo os seguintes documentos:

Descrição	Nome	Cargo	Classificação
01	Marcos Sampaio	Professor de Educação Infantil	01

- Carteira de Identidade e CPF/ME em situação regular;
- Certidão de antecedentes criminais (judiciais) permitida pelo Distribuidor Público do Governo do qual faz parte a atual comarca ou comarca da comarca;
- Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais no cadastro eleitoral do Juízo Eleitoral;
- Original e cópia de Carteira de Trabalho (CTPS/RECEB);
- Original e cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações tributárias quanto ao atual município;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cota de boa conduta física e mental comprovada por exame médico realizado por médico do município;
- Rol de inscrição em cargo, emprego ou função pública inscricoes em cargo, permitidas pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
- Rol acadêmico (previdência e aposentadoria) ou que por não ter sido aposentado em função pública;

Art. 2º - Não comparecimento a qualquer convocação ou atendimento ao ato de atendimento das condições exigidas para o comparecimento ao ato de posse de seu cargo, implicará em não inscrição no cadastro de reserva para o cargo em questão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2019.  
Publicado em:  
**HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 223/2019**

**SÍNTESE:** Concede férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, bem como Portaria nº 15/2019, e em observância com o disposto no Cap. II, Art. 64, da Lei nº 24, de 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal DOGO WILLIAN LUIS PASTRE, ocupante do cargo efetivo de Advogado, nível Referência BA-04, férias de 06 (seis) dias, a partir de 12 de agosto de 2019, com período de período a partir de 03.07.2019 a 03.07.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019. Publicado em: HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**PROCESSO Nº 588/2019**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 20.118/2019, no ato de sua abertura legal, avisa aos interessados que realizará no dia 26/08/2019, às 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de material e medicamentos para uso ambulatório nas Unidades Básicas de Saúde e Posto Atendimento Especializado.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/08/2019, às 10:30 horas. Local de realização do ato público do prelo: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, no cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.ppras.p.gov.br/licitações. Demais informações telefone (49) 3563-4860 e ainda por e-mail licitacao@pmas.pra.gov.br

**Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019. ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**PROCESSO Nº 595/2019 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.118/2019, no ato de sua abertura legal, avisa aos interessados que realizará no dia 26/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de Sêmen bovino e material para inseminação artificial para execução do Programa de Incentivo à Bovinocultura de Leite do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/08/2019, às 09:00 horas.

Local de realização da licitação pública do ato de abertura de licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, no cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital em íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.ppras.p.gov.br/licitações. Demais informações telefone (49) 3563-8300 e ainda por e-mail licitacao@pmas.pra.gov.br.

**Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019. ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira**

remuneração, promover a articulação com as Secretarias e demais setores visando a compatibilização de procedimentos e tarefas afins ao cumprimento das metas estabelecidas, responsabilidade Contábil, vinculada a assinatura e responsabilização no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assinatura e responsabilidade nas demonstrações contábeis do SICONFI, assinar e acompanhar a execução e Prestação de Contas (PCA) do poder executivo Municipal e realizar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento: ensino superior completo com formação no curso de contabilidade e com registro ativo junto ao respectivo órgão de classe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luana Siranher França  
Código Identificador:CCC22341

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

PROCESSO Nº 588/2019

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/08/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:215A0CA1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

PROCESSO Nº 595/2019

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON

FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/08/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Sêmen bovino e materiais para inseminação artificial para execução do Programa de Incentivo à Bovinocultura de Leite do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/08/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:41E1CDBF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019**

Processo inexigibilidade nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ Nº 82.351.024/0001-50

Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF nº 368.669.549-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:468F324D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23

CEZAR CIKOSKI

CPF Nº 039.513.349-16

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua do Grande do Sul, 210 - Barracão - PR  
Fone: (41) 3844-4285  
E-mail: social@cmas.org.br

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

**S07/19/A:** Aprova em todo o seu teor a forma o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal para a Assistência Social do Município de Barracão - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.072/2018 de 19 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada no recente extraordinária conforme Ata nº 02/2019, de 02 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova, em todo o seu teor a forma, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para a Assistência Social, conforme deliberação realizada em reunião.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 05 de agosto de 2019.

Irene de Souza Cassato  
Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PROCESSO Nº 063/2019**

**OBJETO:** Aquisição de móveis para equipar o Centro de Eventos do Bairro Industrial do Município de Barracão-PR. O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.668.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 225, Centro, na cidade de Barracão-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação supracitada. Barracão-PR, 08 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 063/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Exposto o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, de 09 de julho de 2019, da tipo Menor Preço, à empresa: LEWLIANE AGATTI - ME.

Barracão-PR, 08 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 077/2019**

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Nº 8.666/03, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação Nº 09/2019.

Publica-se, Barracão-PR, 07 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a abertura do Edital nº 01 de 02 de agosto de 2019, que homologou e adjudicou Edital de prestação de serviços técnicos, para os cargos de Professor Temporário (20 vagas) e Professor de Física (01 vaga) (30 horas), TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º - A convocação do candidato, abaixo relacionado, em virtude da aprovação em Processo Seletivo nº 01/2019: STAFIA ENCK - RAYNA DE ETIENNE, para ocupação no Departamento de Segurança, Marcação de Pontuação Municipal de Salgado Filho, em sede administrativa, provisória até o dia 31/03/2020, para atuar na Unidade de Saúde Básica de Salgado Filho, em sede de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e tomar posse, mediante os seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
01	Márcia Espinosa	Professor de Educação Infantil	01

1) Cópia do Cartão de Identificação e CPF/ME em situação regular;

2) Certidão de antecedentes criminais (proprio) fornecido pelo Ministério Público do Paraná de acordo com a parte o local de realização do ato de posse do candidato;

3) Original e cópia de Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa de Justiça Eleitoral;

4) Original e cópia do Carteira de Trabalho (CTPS/RAISOP);

5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações relativas quanto ao seu casamento;

6) Comprovante de residência atualizado;

7) Cópia de livro de registro profissional em exercício emitido por órgão público de registro;

8) Não assumir cargo emprego em função pública, ocupando ou em cargo provisorio pela Convocação Pública, mediante declaração do candidato;

9) Não assumir processo e relacionando no setor por relacionamento no setor servidor aposentado em função pública.

Art. 2º - Na convocação o candidato comparecer na convocação e se não atender às condições exigidas para a convocação, serão convocados os demais candidatos, observando-se o orden classificado.

Salgado do Paraná Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

Helson Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 223/2019**

**SUMULA:** Cessão Faltas para Serviço Público Municipal e 03 outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, bem como Portaria nº 151/2019, e em conformidade com o disposto no Cap. II, Art. 84, da Lei nº 34, de 30 de junho de 2018, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal DIOGO WILLIAMS PASTRE, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Nível Intermediário BA-04, férias de 08 (oito) dias, a partir de 12 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 03/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019. Publica-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
Fundada em 24/05/1972  
CNPJ 18.805.999/001-35  
MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PARANÁ - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Rua São Paulo, 21 - Centro - 85708-000 - BARRACÃO DO SUL - PR  
Fone: (41) 3844-4285

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSA Nº 01/2019**  
**EDITAL Nº 02/2019 - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

A Presidente Fabiana de São Donato Leites da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Barracão do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Decreto 070/2019 do PR/PAE/PEPE, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM LÍNGUA PORTUGUESA E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 01/2019, RESOLVE:

1. Convocar os candidatos convocados a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2019, abertos pelo Edital nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 06/2019, a comparecer na Escola de Educação Básica 2104 Arara - Modalidade de Educação Especial - APAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Barracão do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.668.131/0001-01, em local de realização, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, mediante os documentos constantes no Anexo 2 deste Edital, para apresentação dos seguintes documentos:

Inscrição	Candidato	Rg. Nº	Data Nascimento	Categoria	Formação	Classificação
01/0001	ROSELI SOUZA DOS SANTOS	11.461.011-04	22/04/1979	PROFESSOR	1º	01

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Escola de Educação Básica 2104 Arara - Modalidade de Educação Especial - APAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Barracão do Sul, Estado do Paraná, mediante os seguintes documentos mediante a apresentação em local de entrega no prazo estabelecido, desde que todos eles, em qualquer ordem, a serem apresentados para conferência em local de entrega no prazo estabelecido:

- 1) cópia de Carteira de Identificação;
- 2) cópia do Cartão de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 3) cópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 4) cópia de Livro de Registro Profissional em Exercício (ou de não registro);
- 5) cópia de certidão de nascimento de casamento;
- 6) cópia de certidão de casamento das filhas de até 16 (dezesseis) anos;
- 7) cópia de certidão de nascimento de filho de até 16 (dezesseis) anos;
- 8) cópia de declaração de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 9) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 10) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 11) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 12) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 13) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 14) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 15) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 16) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 17) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 18) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 19) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 20) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 21) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 22) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 23) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 24) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 25) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 26) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 27) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 28) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 29) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 30) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 31) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 32) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 33) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 34) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 35) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 36) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 37) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 38) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 39) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 40) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 41) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 42) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 43) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 44) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 45) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 46) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 47) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 48) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 49) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 50) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 51) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 52) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 53) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 54) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 55) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 56) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 57) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 58) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 59) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 60) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 61) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 62) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 63) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 64) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 65) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 66) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 67) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 68) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 69) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 70) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 71) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 72) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 73) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 74) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 75) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 76) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 77) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 78) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 79) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 80) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 81) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 82) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 83) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 84) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 85) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 86) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 87) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 88) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 89) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 90) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 91) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 92) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 93) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 94) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 95) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 96) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 97) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 98) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 99) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;
- 100) cópia de comprovante de residência atualizada e atualizada em endereço residencial em nome do cônjuge ou companheiro;

3. O candidato convocados e após devidamente comparecer na Escola de Educação Básica 2104 Arara - Modalidade de Educação Especial - APAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Barracão do Sul, Estado do Paraná, no dia 02/08/2019, às 08:00h para tomar posse de suas funções.

PÚBLICA SE E CONFORME  
Rua João de Deus, 99 - Barracão - PR, 09 de Agosto de 2019.  
FABIANA DA SILVA BORNHELES LEITES - PRESIDENTE DA APAE

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**  
**PROCESSO Nº 063/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.199/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/08/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de material a ser utilizado para uso administrativo nas Unidades Básicas de Saúde e Trabalho Administrativo.

Para participar e entrega dos envelopes propostos a habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/08/2019, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, incluindo com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (41) 3563-8930 e e-mail [licitacao@pmsas.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019. ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**PROCESSO Nº 063/2019 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.199/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Simão bovino e material para manutenção artificial para execução do Programa de Incentivo e Bem-Estar do Leite do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.**

Para participar e entrega dos envelopes propostos a habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/08/2019, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, incluindo com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (41) 3563-8930 e e-mail [licitacao@pmsas.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de agosto de 2019. ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**  
**PROCESSO Nº 588/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.169/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/08/2019, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/08/2019, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### **1 – DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com a servidora DARIELE BREMBATTI.

### **2 – DA DOTAÇÃO:**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2970	08.001.10.302.1001.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **26/08/2019, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 26/08/2019, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 26/08/2019, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empregador individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos **Exclusivos para ME/EPP**.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

**4.2.3** A documentação entregue no credenciamento, quando a mesma também é solicitada igualmente na habilitação, não precisa ser repetida.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**5.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.1** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**5.1.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

**5.1.3** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**5.1.4** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
  - apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
  - apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1 Os documentos de que tratam os itens abaixo serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.4.2 **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede proponente;

9.4.3 **Licença e/ou Alvará Sanitário** (a), expedida pelo órgão competente local;

9.4.4 **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.4.5 Publicação da **Autorização de funcionamento de Empresa** – AFE no Diário Oficial da União;
- 9.4.6 Publicação **Autorização Especial – AE no Diário Oficial da União**, quando aplicável.
- 9.4.7 **Cópia do Certificado de Registro de Produto, atualizado**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sendo aceito documento extraído via internet constatando sua validade;
- 9.4.8 **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle/área farmacêutica** da empresa produtora (BPFcC), atualizado e específico para a linha de produção/forma farmacêutica do item cotado. Em conformidade com a Resolução nº 460 de 14/11/99 – ANVISA. (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido)
- 9.4.8.1 Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle**, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto, laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, sendo que os documentos apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.
- 9.4.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

- 9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- 9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- 9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- 9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS .

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 9.954,50 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reals e Cinquenta Centavos)**.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

### **17. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**17.1-** Para assinatura do Contrato Administrativo o(s) licitantes vencedor(es) deverão, além dos documentos exigidos neste Edital, deverão apresentar a seguinte



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **documentação:**

**17.1.1- Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.**

**17.1.2- Certidão de registro dos medicamentos no Ministério da Saúde.**

**17.1.3- Certidão de autorização de funcionamento fornecida pela ANVISA.**

### **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431- centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de agosto de 2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13971	Anestésico sol oft col fr 10ml Cloridrato de tetracaina/cloridrato de fenilefrina 10 mg/ml + 1 mg/ml sol oft ct fr plas trans got x 10 ml	50,00	UN	8,15	407,50
2	10734	CEFTRIAXONA 1G COM DILUENTE	300,00	AMP	7,19	2.157,00
3	6859	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml. Solução Injetável. Ampola de vidro com 2ml	1.500,00	CAIXA	0,50	750,00
4	13960	Dramin B6 DL c/ 10 ml IV	1.000,00	AMP	2,82	2.820,00
5	15147	Dramin B6 DL c/ 1ml IM	700,00	AMP	1,35	945,00
6	15796	OMEPRAZOL 40mg INJETÁVEL	500,00	AMP	5,75	2.875,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.954,50</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 063/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 063/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 063/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_,  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
 portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
 A participar do procedimento licitatório, sob a  
 modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**, instaurado pelo Município de Santo  
 Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
 representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de  
 recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Proponente

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre  
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº ... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30( trinta ) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.